

MUNICÍPIO DE ERECHIM

Secretaria Municipal de Administração Divisão de Compras e Licitações

- Divisão de Licitações -

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021 Processo nº 8806/2021

O Município de Erechim/RS, por intermédio da Secretaria Municipal Adjunta de Administração e da Comissão Permanente de Licitações, Portaria nº 645/2021, de 23 de março de 2021, torna público pelo **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** que estão abertas as **INSCRIÇÕES** de interessados em participar de Subcomissão Técnica prevista na Lei nº 12.232/2010, nas condições estabelecidas neste Edital e em seu anexo.

O prazo para inscrição será do dia 12 ao dia 14 de maio de 2021, devendo os interessados comparecerem à Divisão de Licitações, sito Av. Farrapos nº 509, Bairro Centro, no horário das 07h30min às 13h30min, munidos da documentação prevista no item 3.1 deste Edital.

1. OBJETO

O presente Edital objetiva realizar a inscrição de profissionais formados em Comunicação, Publicidade ou Marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, de acordo com o artigo 10, §1°, da Lei Federal nº 12.232/2010, interessados em compor a Subcomissão Técnica que analisará e julgará as propostas técnicas apresentadas em licitação que será promovida pelo Município de Erechim, na modalidade Concorrência, tipo "técnica e preço", objetivando contratar Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade.

2. FINALIDADE E COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO

- **2.1.** A subcomissão técnica, nos termos do §1º, do art. 10, da Lei nº 12.232/2010, terá por atribuição o julgamento das propostas técnicas apresentadas na Concorrência para a contratação de Agência de Propaganda para a prestação de serviços de publicidade.
- 2.2 A subcomissão será composta por, no mínimo, 03 (três) profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas com experiência comprovada de no mínimo 5 (cinco) anos, sorteados entre os inscritos previamente, após o regular chamamento público, sendo que 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Erechim.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição dos profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas com experiência comprovada de no mínimo 5 (cinco) anos, para integrar a subcomissão técnica da licitação a ser promovida pelo Município de



Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE ERECHIM

Secretaria Municipal de Administração Divisão de Compras e Licitações

- Divisão de Licitações -

Erechim, será efetivada no prazo, horário e local definidos no preâmbulo deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos, em original ou cópia autenticada:

- **a)** Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém, ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura de Erechim (ANEXO I);
- **b)** Diploma, devidamente registrado, que comprove a formação em comunicação, publicidade ou marketing fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou documento que comprove a atuação em uma dessas áreas.
 - c) Cópia de Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;
 - d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas CPF.
- **3.2.** Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou se os mesmos forem apresentados em cópia sem autenticação.
- **3.3.** A Prefeitura Municipal de Erechim fornecerá protocolo de inscrição e da entrega dos documentos definidos neste Edital.

4. ESCOLHA DOS INTEGRANTES DA SUBCOMISSÃO

- **4.1.** A escolha dos membros da subcomissão técnica que analisará e julgará as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes na licitação a ser promovida pelo Município de Erechim, dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local oportunamente divulgado em jornal de circulação local e no site da Prefeitura Municipal de Erechim, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.
- **4.2.** O sorteio dar-se-á entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, sendo que, pelo menos, 1/3 de profissionais não poderão ter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a Prefeitura Municipal de Erechim.

5. IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS

- **5.1.** Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.
- **5.2.** Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.
- **5.3.** A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei



MUNICÍPIO DE ERECHIM

Secretaria Municipal de Administração Divisão de Compras e Licitações

- Divisão de Licitações -

Federal nº. 12.232/2010.

- **5.4.** Somente será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.
- **5.5.** A impugnação poderá ser feita presencialmente, por intermédio do e-mail: editais@erechim.rs.gov.br ou correio, devendo ser confirmado o protocolo devido e documento com as assinaturas do impugnante. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Erechim está situada na Av. Farrapos, nº 509, Bairro Centro, Erechim/RS, CEP 99700-112.

6. DO SORTEIO

- **6.1.** A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o §4°, do artigo 10, da Lei Federal nº 12.232/2010 garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.
- **6.2.** Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da subcomissão técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes definidos no item 2.2 (três profissionais), conforme exige o artigo 10, § 2°, da Lei Federal no. 12.232/2010.
- **6.3.** O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros definidos no artigo 10, §1°, da Lei Federal nº 12.232/2010, podendo ser dois membros que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura de Erechim, e um membro que não mantenha vínculo funcional ou contratual, direito ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Erechim/RS.
- **6.4.** O resultado do sorteio será publicado em jornal de circulação local e site da Prefeitura Municipal de Erechim/RS.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados.
- **7.2.** Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.
- **7.3.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações designada à execução de procedimento licitatório para contratação de serviços de publicidade pelo Município de Erechim.
- **7.4.** O Edital de Chamamento e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.erechim.rs.gov.br.



MUNICÍPIO DE ERECHIM

Secretaria Municipal de Administração Divisão de Compras e Licitações

- Divisão de Licitações -
- **7.5.** Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Prefeitura Municipal de Erechim/RS, na Divisão de Licitações, preferencialmente por escrito, nos horários de expediente, pelo fone (54) 3520-7023 ou através do e-mail editais@erechim.rs.gov.br
 - **7.6.** Integra este Edital o Anexo I Ficha de Inscrição.

Erechim, 26 de abril de 2021.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO Secretária Municipal Adjunta de Administração



MUNICÍPIO DE ERECHIM

Secretaria Municipal de Administração Divisão de Compras e Licitações

- Divisão de Licitações -

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:	
Nacionalidade:	Estado Civil:
Profissão:	
Local de Trabalho:	
RG nº:	CPF:
Endereço:	
Cidade:	CEP:
Telefone:	Celular:
E-mail:	
contratação de agência de nos termos do artigo 10, da Declaro, para os fins dispõem os §§ 1º e 9º do ar	a que se destina, e para efetivo atendimento do quigo 10, da Lei Federal nº 12.232/2010, que (vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com
	Erechim, de de 202
	(assinatura)

Observação: Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura de Erechim, deverá ser anexado cópia do documento comprobatório do referido vínculo. (Anexar cópia autenticada de diploma na área de comunicação, publicidade ou marketing, cópia autenticada de Cédula de Identidade e cópia autenticada do CPF, ou apresentar documento original e cópia simples que será autenticada por servidor publico do Município).